



COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO IRIS
Fundada em 17 de agosto de 1979 – CNPJ 51.290.187/0001-46
Declarada de Utilidade Pública 15/09/89 – Lei Municipal 446/89
Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.847/97
Utilidade Pública Federal nº 50.517/61

NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A Diretoria da Comunidade Promocional Arco Iris, com base nas boas práticas da gestão de recursos humanos, reconhece como muito importante estabelecer as normas internas para o recrutamento e seleção para a contratação de profissionais para os cargos de Assistente Social, Psicólogo(a) e Educador(a) Social, obedecendo aos seguintes critérios:

- Estabelecer a transparência no processo seletivo e entrevistas de candidatos(as) aos cargos vagos
- Selecionar os profissionais que se adequem a cultura, características específicas da instituição (OSC-Organização da Sociedade Civil)
- Comprovar a formação acadêmica requerida em cada função
- Avaliar detalhadamente os currículos e caso haja critérios para pontuação, aplicar as normas internas para tal
- Comprovar a experiência e qualificação desejada para a execução das atividades específicas em cada função

Seguem abaixo a definição e explicação dos critérios a serem adotados:

1) Formação Acadêmica:

a. Curso Superior (Graduação):

Apresentar o diploma de conclusão através de uma instituição de ensino credenciada pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura)

- #### **b. Pós-Graduação:** Apresentar o diploma/certificado de conclusão através de uma instituição de ensino credenciada pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).

Carga horária: 360 horas



COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO IRIS
Fundada em 17 de agosto de 1979 – CNPJ 51.290.187/0001-46
Declarada de Utilidade Pública 15/09/89 – Lei Municipal 446/89
Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.847/97
Utilidade Pública Federal nº 50.517/61

2) Cursos de Especialização/Extensão:

São cursos de curta duração visando adquirir conhecimento e atualização em uma área específica. Estes cursos são oferecidos por universidades, institutos de ensino ou por empresas que oferecem tais cursos.

Obs.: Cursos de especialização/extensão ou extracurricular NÃO SÃO CONSIDERADOS UMA PÓS-GRADUAÇÃO

3) Filiação ao Conselho Regional

Para o cargo de Assistente Social é obrigatório possuir o registro ATIVO no CRESS (Conselho Regional do Serviço Social)

Para o cargo de Psicólogo(a), será obrigatório apresentar o registro ATIVO no CRP – Conselho Regional de Psicologia

4) Experiência Profissional:

A experiência profissional do(a) candidato(a) será avaliada com relação as atribuições e atividades a serem desempenhadas para cada cargo disponível dentro da nossa instituição, priorizando assim, as particularidades, requisitos para o preenchimento da vaga em uma Organização Social Civil (OSC).

Caso necessário, durante a entrevista, será pedido duas referências profissionais, para complementar o processo de entrevistas

Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) para contratação, não apresentar os documentos descritos acima, a contratação não será realizada.

Este documento que está em vigência, foi elaborado e revisado pelos membros da Diretoria, Comunidade Promocional Arco-Íris, aqui representados:

Sr. Ricardo G. Alvarenga, Presidente e Sr. Jairo Antônio de Lima, Tesoureiro